

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 27/98

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em sessão de 17/06/98, tendo em vista o constante no processo nº 23078.009018/98-74, nos termos do Parecer nº 28/98 da Comissão de Diretrizes do Ensino, Pesquisa e Extensão com a emenda aprovada em plenário,

RESOLVE

1) alterar o Artigo 7º da Resolução nº 42/90 do COCEP, a qual estabelece normas para o Concurso Vestibular para ingresso na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º - Serão eliminados do Concurso Vestibular, automaticamente, os candidatos que não acertarem, no mínimo, uma questão em qualquer uma das nove provas constituídas por itens de escolha múltipla e que atingir 40% ou menos de acertos sobre o total de itens de escolha múltipla nas nove provas.

Parágrafo único - Não serão avaliadas as provas de redação dos candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos no caput deste artigo.

2) suprimir o parágrafo único do Artigo 9º da Resolução nº 42/90 - COCEP.

Porto Alegre, 17 de junho de 1998.

(o original encontra-se assinado)
NILTON RODRIGUES PAIM,
Vice-Reitor no exercício da Reitoria.